



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 326, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SRP. Processo Administrativo: Nº 023/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **VALOR R\$ 6.159.154,21 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, após a habilitação e classificação do licitante concorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.494.917/0001-90**, sediada na Rua da Paz, Nº188, Cidade Nova, São Bernardo – MA, neste ato representada pelo Sr. NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 17916925, expedida pelo órgão SSP - MA, e CPF nº 331.216.483-49, pelo valor global de R\$ 6.159.154,21 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). Encaminha-se para o Ordenador de Despesas. AFONSO CUNHA (MA), 28 de agosto de 2023. **MARLI BARBOSA DE LIMA. Presidente da CPL de Afonso Cunha – MA.**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.** Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marli Barbosa de Lima, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0051/2020, tem-se referência a favor da empresa **POLY ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.494.917/0001-90**, sediada na Rua da Paz, Nº188, Cidade Nova, São Bernardo – MA, neste ato representada pelo Sr. NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 17916925, expedida pelo órgão SSP - MA, e CPF nº 331.216.483-49, que ofertou o menor valor de **R\$ 6.159.154,21 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, dentre as empresas habilitadas; e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Afonso Cunha (MA), 30 de agosto de 2023. **TALES ALVES**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 326, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARANHOS DO VALE. Ordenador de Despesas.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **011/2023-SRP**. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº **001/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **023/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**. Ao 1º dia do mês de setembro de 2023, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face da Concorrência Pública Nº 001/2023 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023, tipo menor preço por item, resolve **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/2018, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa, **POLY ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.494.917/0001-90, sediada na Rua da Paz, Nº188, Cidade Nova, São Bernardo – MA, neste ato representada pelo Sr. **NELSON ROBERTO DINIZ**

**COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 17916925, expedida pelo órgão SSP - MA, e CPF nº 331.216.483-49, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 8.666 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico do edital da licitação da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 326, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s).**

**CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

<b>Razão Social:</b> POLY ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ nº</b> 00.494.917/0001-90
<b>Endereço Completo:</b> Rua da Paz, Nº 188, Cidade Nova, São Bernardo – MA
<b>Nome do Representante Legal:</b> NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
<b>Cédula de Identidade/Órgão Emissor:</b> 17916925, expedida pelo órgão SSP - MA
<b>CPF:</b> 331.216.483-49
<b>Cargo/Função:</b> REPRESENTANTE LEGAL

**PLANILHAS EM ANEXO. VALOR TOTAL:** R\$ 6.159.154,21 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços** Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista

de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 326, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Registro de Preços** A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA SÉTIMA:**

**Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA:**

**Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a

Administração cancelar o registro do licitante,

podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 01 de setembro de 2023. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ORGÃO GERENCIADOR. NELSON ROBERTO DINIZ COELHO. CPF nº 331.216.483-49. POLY ENGENHARIA LTDA . REPRESENTANTE LEGAL**